Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma mencionado)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A BRADESPAR S.A. (BRADESPAR, Companhia ou Controladora), empresa constituída sob a forma de sociedade por ações de capital aberto, tem por objeto social a participação como sócia ou acionista em outras sociedades, com sede na Avenida Paulista, nº 1.450, 9º andar, São Paulo - SP, Brasil.

As participações societárias diretas são:

a) Millennium Security Holdings Corp. (MILLENNIUM)

A MILLENNIUM tem por objeto ingressar em qualquer ato ou atividade que sejam permitidas por qualquer lei no momento vigente nas Ilhas Virgens Britânicas.

b) VALE S.A. (VALE)

VALE S.A. é uma sociedade anônima de capital aberto com sede na cidade do Rio de Janeiro, Brasil e tem seus títulos negociados nas bolsas de valores de São Paulo – B3 S.A. (VALE3), Nova York – NYSE (VALE), Paris – NYSE Euronext (VALE3) e Madri – LATIBEX (XVALO).

A VALE S.A. e suas controladas diretas e indiretas são produtores globais de minério de ferro e pelotas, matérias-primas essenciais para a indústria siderúrgica e produtores de níquel, com aplicações na indústria de aço inoxidável e ligas metálicas utilizadas na produção de diversos produtos, também produz cobre, carvão térmico e metalúrgico, manganês, ferroligas, metais do grupo de platina, ouro, prata e cobalto (Nota 20).

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Apresentamos as demonstrações contábeis individuais (Controladora) e Consolidada da BRADESPAR, que inclui a controlada MILLENNIUM, em 31 de dezembro de 2018 e 2017.

As demonstrações contábeis individuais e consolidadas da Companhia foram elaboradas de acordo com o Pronunciamento CPC 36 (R3) – Demonstrações Consolidadas, correlata à norma internacional IAS 34 – " *Interim Financial Reporting*" estão apresentadas em conformidade com a *International Financial Reporting Standards* (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board - IASB*, implantadas no Brasil através do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e seus pronunciamentos técnicos – CPCs, interpretações - ICPCs e orientações - OCPCs, aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

A Administração declara que as divulgações realizadas nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas da BRADESPAR evidenciam todas as informações relevantes utilizadas na sua gestão e que as práticas contábeis descritas acima foram aplicadas de maneira consistente entre os exercícios.

As estimativas contábeis utilizadas na elaboração das demonstrações contábeis, relacionadas a ativos e passivos fiscais diferidos, provisões e contingências passivas, consideram as melhores evidências disponíveis e estão baseadas em premissas existentes nas datas de encerramento dos exercícios. Os resultados finais, quando de sua realização, podem diferir dos valores estimados.

A BRADESPAR avalia os eventos subsequentes até a data da aprovação das demonstrações contábeis pelo Conselho de Administração, os quais, quando existirem, serão descritos na (Nota 19).

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Princípios de consolidação

As demonstrações contábeis consolidadas refletem os saldos e transações da controladora e de sua controlada. O investimento, com influência significativa é contabilizado pelo método de equivalência patrimonial.

As demonstrações contábeis consolidadas da BRADESPAR incluem a sua controlada MILLENNIUM.

b) Informações por segmento

A BRADESPAR é uma *holding* que tem por objeto social e único segmento de negócio, a participação como sócia ou acionista em outras sociedades.

c) Moeda funcional e de apresentação

As demonstrações contábeis estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional da BRADESPAR.

d) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são recursos utilizados pela Companhia para gerenciamento de seus compromissos de curto prazo e são representados por disponibilidades em moeda nacional e aplicações em fundos de investimento, cujos vencimentos das operações na data da efetiva aplicação são iguais ou inferiores a 90 dias, apresentam risco insignificante de mudança de valor justo e são prontamente conversíveis em dinheiro. O valor de mercado dos fundos de investimento é determinado com base no valor da cota do último dia do período, informado pelo administrador dos fundos.

A composição das disponibilidades e das aplicações registradas em caixa e equivalentes de caixa está apresentada na Nota 7.

e) Ativos financeiros

A partir de 2018 a Companhia passou a aplicar o CPC 48 – Instrumentos Financeiros (IFRS 9) que contém uma nova abordagem de classificação e mensuração de ativos financeiros, onde a entidade baseia-se tanto no modelo de negócios para a gestão dos ativos financeiros, quanto nas características de fluxo de caixa contratual do ativo financeiro. Essa nova abordagem substituiu as categorias de ativos financeiros previstas no CPC 38 (IAS 39), que foi aplicado até 31 de dezembro de 2017: (i) Ativos Financeiros para Negociação - registrados pelo valor justo por meio do resultado; (ii) investimentos mantidos até o vencimento – são registrados pelo custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos em contrapartida ao resultado do período; (iii) Empréstimos e Recebíveis – são mensurados pelo custo amortizado com base no método da taxa efetiva de juros; e (iv) Disponíveis para venda – registrados pelo custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos ao resultado e avaliados pelo valor de mercado com efeitos registrados no patrimônio líquido.

O CPC 48 classifica os ativos financeiros em três categorias: (i) mensurados ao custo amortizado; (ii) mensurados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes (VJORA – Patrimônio Líquido); e (iii) mensurados ao valor justo por meio do resultado (VJR).

• Mensurados a valor justo por meio do resultado (VJR)

Os ativos financeiros mensurados a VJR são registrados e inicialmente avaliados pelo valor justo, sendo as respectivas modificações subsequentes do valor justo reconhecidas, imediatamente, no resultado.

São ativos mantidos pela Companhia com o propósito de negociá-los no curto prazo ou mantê-los como parte de uma carteira administrada em conjunto para obtenção de lucro no curto prazo ou para tomada de posições, ou eventualmente, aqueles ativos que não atendem ao teste SPPI. Os instrumentos financeiros derivativos, também, são categorizados como VJR.

Os ativos financeiros são, inicialmente, reconhecidos e avaliados pelo valor justo no balanço e os custos de transação são registrados, diretamente, no resultado do período.

Mensurados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes (VJORA)

São reconhecidos inicialmente a valor justo, mais os custos de transação que sejam diretamente atribuíveis a sua aquisição ou a sua emissão e são mensurados, subsequentemente, a valor justo com os ganhos e perdas reconhecidos em outros resultados abrangentes, com exceção das perdas por redução ao valor recuperável e dos ganhos e perdas cambiais de conversão, até que o ativo financeiro deixe de ser reconhecido. As perdas de crédito esperadas são registradas na demonstração do resultado em contrapartida a outros resultados abrangentes, não tendo impacto no valor contábil bruto do ativo.

Determinação do valor justo

O valor justo dos ativos financeiros é apurado de acordo com a cotação de preço de mercado disponível na data do balanço. Se não houver cotação de preços de mercado disponível, os valores são estimados com base em cotações de distribuidores, modelos de definições de preços, modelos de cotações ou cotações de preços para instrumentos com características semelhantes.

As aplicações em fundos de investimento são avaliadas com base no valor da cota divulgada pelo Administrador do fundo investidor, que reflete o valor de mercado dos investimentos que compõem a carteira do respectivo fundo.

f) Redução ao valor recuperável de ativos financeiros - impairment

A Companhia avalia, ao final de cada exercício, se existem evidências objetivas de deterioração de seus ativos. Caso se confirme a existência de impactos nos fluxos de caixa pela deterioração de seus ativos e esta podendo ser estimada de maneira confiável, reconhece no resultado a perda por *impairment*. Nos exercícios de 2018 e de 2017, não houve perda por *impairment*.

g) Passivos financeiros

São demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis, incluindo os encargos e as variações monetárias (em base "pro rata" dia), quando aplicável.

A Companhia classifica seus passivos financeiros nas seguintes categorias:

- Custo Amortizado são os passivos financeiros que não são avaliados pelo valor justo por meio
 do resultado. Inicialmente são registrados pelo seu valor justo e, subsequentemente,
 mensurados ao custo amortizado. Nesta categoria, encontram-se as debêntures emitidas pela
 Companhia. A composição das debêntures está apresentada na Nota 9; e
- Valor Justo por meio do resultado designados no reconhecimento inicial são registrados e avaliados pelo valor justo, sendo as respectivas modificações do valor justo reconhecidas, imediatamente, no resultado. Na Companhia, a variação no valor justo dos passivos financeiros por meio do resultado, deve-se somente à mudança no risco de mercado pela variação na taxa de juros, não apresentando alterações no valor justo atribuíveis ao risco de crédito.

h) Investimentos

As participações nos investimentos em controladas e com influência significativa são avaliadas pelo método de equivalência patrimonial e, quando aplicável, deduzidas de provisão para perdas por redução ao valor recuperável (*impairment*).

A composição dos investimentos está apresentada na Nota 8.

i) Provisões, ativos e passivos contingentes e obrigações legais

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das provisões, das contingências ativas e passivas, e também, das obrigações legais são efetuados de acordo com os critérios definidos pelo CPC 25, o qual foi aprovado pela Deliberação CVM nº 594/09, sendo:

- Ativos Contingentes: não são reconhecidos contabilmente, exceto quando há garantias reais ou
 decisões judiciais favoráveis, sobre as quais não caibam mais recursos, caracterizando o ganho
 como praticamente certo e pela confirmação da capacidade de sua recuperação por recebimento
 ou compensação com outro passivo exigível. Os ativos contingentes, cuja expectativa de êxito
 seja provável, são divulgados nas notas explicativas;
- Provisões: são constituídas levando em consideração a opinião dos assessores jurídicos, a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de tribunais, sempre que a perda for avaliada como provável, o que ocasionaria uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança;
 - Passivos Contingentes: de acordo com o CPC 25, o termo "contingente" é utilizado para passivos que não são reconhecidos, pois a sua existência somente será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros e incertos que não estejam totalmente sob o controle da Administração. Os passivos contingentes não satisfazem os critérios de reconhecimento, pois são considerados como perdas possíveis, devendo ser apenas divulgados em notas explicativas, quando relevantes. As obrigações classificadas como remotas não são provisionadas e nem divulgadas; e
 - Obrigações Legais Provisão para Riscos Fiscais: decorrem de processos judiciais, cujo objeto de contestação é sua legalidade ou constitucionalidade que, independentemente da avaliação acerca da probabilidade de sucesso, têm os seus montantes reconhecidos integralmente nas demonstrações contábeis.

Os detalhamentos dos processos judiciais, bem como a movimentação dos valores registrados, estão apresentados na Nota 11.

j) Imposto de renda e contribuição social

Os créditos tributários são registrados pelo valor provável de realização e referem-se a créditos de imposto de renda e contribuição social sobre prejuízos fiscais, base negativa da contribuição social e diferenças temporárias, sendo reconhecidos, quando aplicável, no ativo circulante e no não circulante - realizável a longo prazo.

A provisão para o imposto de renda é constituída à alíquota de 15% do lucro tributável, acrescida do adicional de 10%, quando aplicável.

A provisão para contribuição social é constituída sobre o lucro tributável, antes do imposto de renda, considerando a alíquota de 9%. Foram constituídas provisões para os demais impostos e contribuições sociais, de acordo com as respectivas legislações vigentes.

A composição dos valores de imposto de renda e contribuição social, a demonstração dos seus cálculos, bem como, as informações sobre crédito tributário não ativado, estão apresentados na Nota 13.

k) Apuração do resultado

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre e simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. Nas operações de captação de recursos, através da emissão de títulos e valores mobiliários, as despesas associadas são registradas como redutoras do passivo e apropriadas ao resultado de acordo com o prazo da operação.

I) Lucro por ação

O lucro básico por ação é calculado mediante a divisão do lucro atribuído aos acionistas da Companhia, pela quantidade média ponderada de ações em circulação (total de ações menos as acões em tesouraria). Não há fatores de diluição do lucro.

m) Eventos subsequentes

Correspondem aos eventos ocorridos entre a data-base das demonstrações contábeis e a data de autorização para a sua emissão. São compostos por:

- Eventos que originam ajustes: são aqueles que evidenciam condições que já existiam na database das demonstrações contábeis; e
- Eventos que não originam ajustes: são aqueles que evidenciam condições que não existiam na data-base das demonstrações contábeis.

Os eventos subsequentes estão descritos na Nota 19

4. ESTIMATIVAS E JULGAMENTOS CONTÁBEIS RELEVANTES

A apresentação das demonstrações contábeis, em conformidade com os princípios de reconhecimento e mensuração pelos padrões de contabilidade emitidos pelo CPC e IASB, requer que a Administração da Companhia formule julgamentos, estimativas e pressupostos que poderão afetar o valor dos ativos e passivos apresentados.

Essas estimativas são baseadas no melhor conhecimento existente em cada período e nas ações que se planeja realizar, sendo permanentemente revistas com base nas informações disponíveis. Alterações nos fatos e circunstâncias podem conduzir à revisão nas estimativas, pelo que os resultados reais futuros poderão divergir das estimativas.

As estimativas e os pressupostos significativos utilizados pela Administração da Companhia estão assim apresentados:

Classificação e avaliação dos ativos financeiros

A classificação dos ativos financeiros é baseada na intenção da Administração, na data da aquisição dos títulos, em manter ou negociar tais títulos. O tratamento contábil dos títulos que possuímos depende da respectiva classificação.

Estimamos o valor justo utilizando preços cotados de mercado, quando disponíveis. Observamos que o valor pode ser afetado pelo volume de ações negociadas e pode, também, não refletir os "prêmios de controle" resultantes dos acordos de acionistas. Entretanto, a Administração acredita que os preços cotados de mercado são os melhores indicadores do valor justo. Na determinação do valor justo, quando os preços cotados de mercado não estão disponíveis, há o julgamento da Administração, já que os modelos são dependentes de nosso julgamento com relação a que peso atribuir aos diferentes

fatores e à qualidade das informações que recebemos. O julgamento deve determinar, inclusive, se um decréscimo no valor justo abaixo do custo atualizado de um título disponível para venda não é temporário, de maneira a exigir que seja possível reconhecer uma desvalorização do custo atualizado e que se possa refletir a redução como despesa. Para avaliar se uma desvalorização não é temporária, a Administração decide qual período histórico deve ser considerado e quão severa uma perda pode ser reconhecida.

Esses métodos de avaliação podem levar a Companhia a resultados diferentes, caso as suposições e estimativas utilizadas não se confirmarem posteriormente.

Provisões e passivos contingentes

As provisões contábeis são constituídas levando em conta a opinião dos assessores jurídicos, a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento dos tribunais, sempre que a perda for avaliada como provável, o que ocasionaria uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança.

Os passivos contingentes classificados como de perdas possíveis não são reconhecidos contabilmente, devendo ser apenas divulgados nas notas explicativas, quando individualmente relevantes, e os classificados como remotos não requerem provisão e nem divulgação.

Monitoramos continuamente os processos judiciais em curso para avaliar, entre outras coisas: (i) sua natureza e complexidade; (ii) o desenvolvimento dos processos; (iii) a opinião dos nossos consultores jurídicos; e (iv) a nossa experiência com processos similares. Ao determinar se uma perda é provável e ao estimar seu valor, nós também consideramos:

- a probabilidade de perda decorrente de processos que ocorreram antes ou na data das demonstrações contábeis, mas que foram identificadas por nós após a data destas demonstrações, porém antes de sua divulgação; e
- a necessidade de divulgar os processos ou eventos que ocorrerem após a data das demonstrações contábeis, porém antes de sua divulgação.

5. PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS

- a) Normas, alterações e interpretações de normas aplicáveis a partir de 1º de janeiro de 2018:
 - No exercício de 2018, entraram em vigor os requerimentos do CPC 47 Receita de Contrato com Cliente em conformidade com *Internacional Financial Reporting Standards* (*IFRS* 15) e do CPC 48 Instrumentos Financeiros em conformidade com *Internacional Financial Reporting Standards* (*IFRS* 9) os novos pronunciamentos não resultam em impacto nas demonstrações contábeis anuais, inclusive por meio de equivalência patrimonial.
- b) Normas, alterações e interpretações de normas aplicáveis a períodos futuros:

· CPC 06 (R2) - Arrendamentos

O CPC 06 (R2), emitido em janeiro de 2016 em substituição às normas CPC 06 (R1) Operações de Arrendamento Mercantil, ICPC 03 - Aspectos Complementares das Operações de Arrendamento Mercantil, estabelece que os arrendatários contabilizem todos os arrendamentos conforme um único modelo, similar à contabilização de arrendamentos financeiros nos moldes do CPC 06 (R1). O CPC 06 (R2) é mandatório para os exercícios iniciados a partir de 01 de janeiro de 2019.

No início de um arrendamento, o arrendatário deverá reconhecer um passivo para efetuar os pagamentos (um passivo de arrendamento) e um ativo representando o direito de usar o ativo objeto durante o prazo do arrendamento (um ativo de direito de uso). As despesas com juros sobre o passivo de arrendamento e as despesas de depreciação do ativo do direito de uso devem ser reconhecidas separadamente.

Foi avaliado o potencial impacto que a aplicação inicial da nova norma terá sobre as Demonstrações Contábeis da Bradespar, conforme descrito a seguir. Os impactos efetivos quando da adoção poderão mudar devido a determinadas premissas ainda sujeitas a refinamento, as quais são:

- Uso da taxa de desconto real ou nominal; e
- Exclusão de determinados impostos dos fluxos de pagamentos dos contratos de arrendamento.

Arrendamentos em que a Companhia é arrendatária

A BRADESPAR reconhecerá novos ativos e passivos para seus arrendamentos operacionais, principalmente relativos a imóveis e infraestruturas em geral. A natureza das despesas relacionadas a tais arrendamentos mudará porque a Companhia reconhecerá um custo de depreciação de ativos de direito de uso e despesa de juros sobre obrigações de arrendamento, as quais eram anteriormente reconhecidas como despesa linear de arrendamento operacional durante o prazo de arrendamento.

Com base nas informações atualmente disponíveis, a Companhia estima que os impactos no balanço patrimonial de abertura em 01 de janeiro de 2019 levariam a registros de ativos de direito de uso e passivo de arrendamento entre R\$ 984 e R\$ 1.241.

E os efeitos da adoção inicial na investida com influência significativa não produzirá impactos.

Transição

A Bradespar adotará o CPC 06 (R2) em 01 de janeiro de 2019, utilizando a abordagem retrospectiva modificada simplificada, a qual não requer a divulgação de informações comparativas.

A nova norma será adotada para contratos que foram anteriormente identificados como arrendamentos que utilizam o CPC 06 (R1) e o ICPC 03 - Aspectos Complementares das Operações de Arrendamento Mercantil. Portanto, a Companhia não aplicará a norma a contratos que não tenham sido previamente identificados como contratos que contenham um arrendamento nos termos do CPC 06 (R1) e do ICPC 03.

6. GESTÃO DE RISCOS

A Companhia entende que o gerenciamento de risco é fundamental para o planejamento estratégico e flexibilidade financeira. Desta forma, desenvolveu sua estratégia de gestão de riscos com o objetivo de proporcionar uma visão integrada dos riscos aos quais está exposta.

A BRADESPAR é uma empresa *holding* na qual a origem do resultado deve-se, basicamente, a equivalência patrimonial de sua controlada e investimento com influência significativa. Portanto, está sujeita, principalmente, ao impacto das variáveis negociadas no mercado financeiro sobre os resultados do negócio (risco de mercado), os riscos provenientes de obrigações assumidas por terceiros para com a Companhia (risco de crédito), aqueles inerentes a processos internos (risco operacional) e aqueles oriundos de fatores econômicos (risco de liquidez).

Gestão de risco de liquidez

O risco de liquidez refere-se à possibilidade da Companhia não cumprir suas obrigações contratuais nas datas previstas, bem como, encontrar dificuldades em atender às necessidades do fluxo de caixa, devido a restrições de liquidez do mercado.

Gestão de risco de crédito

O risco de crédito decorre de potenciais impactos negativos no fluxo de caixa devido à incerteza na capacidade das contrapartes de cumprir suas obrigações contratuais. Portanto, decorre, basicamente, de caixa e equivalentes de caixa e de exposições de crédito de contas a receber em aberto.

Consideramos baixo o risco de crédito de exposição originada por aplicações financeiras classificadas como "caixa e equivalentes de caixa", uma vez que mantemos valores não significativos nessas aplicações, pois há constante distribuição de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio destinados aos acionistas ao longo do ano, além de liquidar os juros e/ou valores do principal das debêntures emitidas.

Perfil de risco de contrapartes

A Companhia utiliza, basicamente, análise de risco de crédito qualitativa, que leva em consideração o histórico de pagamento da contraparte, o tempo de relacionamento e sua posição estratégica em seu setor econômico, sendo a VALE, o principal investimento mantido pela Companhia, o qual nos proporciona o principal fluxo de caixa.

De acordo com o risco de crédito de uma contraparte específica, a Companhia utiliza a estratégia de garantias corporativas como mitigação de risco de crédito. A Companhia controla os recebíveis para garantir que não há valores de principal ou juros não honrados pela contraparte.

Risco de mercado

A Companhia está exposta ao comportamento de alguns fatores de risco de mercado, que podem impactar seu fluxo de caixa, o risco de taxa de juros sobre as debêntures emitidas atreladas às taxas variáveis. A avaliação do potencial de impacto é feita periodicamente para apoiar o processo de decisão, suportar a estratégia de crescimento da Companhia e monitorar a volatilidade dos fluxos de caixa futuros.

Risco operacional

A gestão de risco operacional que a BRADESPAR utiliza para gerir a incerteza relacionada à eventual inadequação ou deficiência de processos internos, pessoas, sistemas e eventos externos, se faz com a mitigação desse risco através da criação de controles e da melhoria constante dos controles já existentes.

7. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

		Em 31 de dezemb				
	Control	adora	Consolidado			
	2018 2017		2018	2017		
Disponibilidades em moeda nacional	56.042	198	57.626	1.536		
Fundos de investimento financeiro (1)	402.185	1.670.125	402.185	1.670.125		
TOTAL	458.227	1.670.323	459.811	1.671.661		

⁽¹⁾ Referem-se a aplicações de renda fixa em Fundos de Investimentos Financeiros, destinados aos integrantes da Organização ou Sociedades a ele ligadas, que sejam considerados investidores qualificados, administrados pelo Bradesco.

8. INVESTIMENTOS

a) Os ajustes decorrentes da avaliação pelo método de equivalência patrimonial da controladora são demonstrados a seguir:

Empresas	Capital Social	Patrimônio Líquido Ajustado	Resultado Ajustado	Quantidade de Ações Possuídas (em mil)	Participação no Capital Social %	Total dos Investimentos		Em 31 de l Ajustes Dec Avaliaç	corrente de
		Ajuotado		ON	oodiai 70	2018	2017	2018	2017
MILLENNIUM	11.919	1.584	247		100,00	1.584	1.338	247	21
VALE (2) (3) (4) (6) (7)	77.300.000	177.008.471	25.656.525	293.907	5,56	9.844.701	9.390.988	1.520.308	1.094.506
VALEPAR (5)	,								230.235
Total	-	-	-	-	-	9.846.285	9.392.326	1.520.555	1.324.762

- Considera os resultados apurados pelas companhias, incluindo variações patrimoniais das investidas não decorrentes de resultado, bem como os ajustes por equalização de práticas contábeis, quando aplicável:
- As informações referentes a 31 de dezembro de 2018, foram auditadas pelos mesmos auditores independentes da BRADESPAR;
- Investimento oriundo na incorporação da VALEPAR pela VALE como uma relação de substituição, que representou um acréscimo do número de ações detido pelos acionistas da VALEPAR em relação à posição acionária da VALEPAR na VALE na data da incorporação, razão do aumento da participação indireta de 5,88% para uma participação direta de 6,30% na VALE, gerando o ganho de capital no valor de R\$ 262.738.

 A VALE nas suas Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2018, divulgou que a BRADESPAR tem a posse de 296.009 ações ON, a diferença de 2.102 ações ON entre a posição da VALE e da BRADESPAR, refere-se a venda realizada no pregão de 26 e 27 de dezembro de 2018 com liquidação financeira em 02 e
- 03 de janeiro de 2019, respectivamente. No reconhecimento das baixas das ações, a VALE considera as datas das liquidações financeiras, enquanto a BRADESPAR se baseia nas datas dos pregões.
- Empresa incorporada em agosto de 2017; Investimento com influência significativa, garantida por Acordo de Acionistas; e
- Para majores Informações sobre investimento direto na VALE, ver a Nota 20

Em novembro e dezembro de 2018, a BRADESPAR negociou na B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO, 39.058 (trinta e nove milhões, cinquenta e oito mil) ações da investida VALE, pelo valor bruto de R\$ 1.926.295, equivalente ao percentual de 0,74% (setenta e quatro centésimos por cento) de sua participação direta. A BRADESPAR nesta transação, apurou um lucro de R\$ 1.239.532. Os recursos obtidos por meio da alienação das ações, foram destinados para a quitação da totalidade das Notas Promissórias Comerciais da 3ª emissão em 13 de agosto de 2018. Com as vendas das ações, a BRADESPAR, passou a ter na VALE, participação direta de 5,56%, representada por 293.907 ações ON.

b) Composição dos investimentos avaliados pelo método de equivalência patrimonial Consolidado:

Empresa	Total dos In	vestimentos	Em 31 de o Ajuste Dec Avalia	orrente de
Empresa	2018	2018 2017		2017
VALEPAR (2)	-	-	-	230.235
VALE	6.763.937	6.691.009	1.520.308	1.094.506
VALE – ajuste reflexo (2)	3.080.764	2.699.979	-	-
Total	9.844.701	9.390.988	1.520.308	1.324.741

Considera os resultados apurados pelas companhias, incluindo variações patrimoniais das investidas não decorrentes de resultado, bem como os ajustes por

DEBÊNTURES A PAGAR

Em 6 de julho de 2015, a BRADESPAR efetuou a sexta emissão pública de 126.000 debêntures não conversíveis em ações, com valor nominal unitário de R\$ 10.000 (dez mil reais), totalizando R\$ 1.260.000, com vencimento em 1.096 dias a contar da data de emissão. As debêntures fizeram jus a juros remuneratórios correspondentes a 105,5% da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI "over extra grupo" - Depósitos Interfinanceiros de um dia, calculadas e divulgadas pela CETIP, base 252 dias úteis, expressa na forma percentual ao ano ("Taxa DI"), incidentes sobre o valor nominal unitário das debêntures, calculadas desde a data de emissão até o final do período de capitalização, pro rata temporis. Os recursos, obtidos por meio da emissão das debêntures, foram destinados para a

equalização de práticas contábeis, quando aplicável; e Ajustes de avaliação patrimonial, conforme Lei nº 11.638/07 e CPCs 2 e 8, que são registrados em contrapartida ao patrimônio líquido, refere-se, basicamente, as diferenças de câmbio na conversão de moeda estrangeira para a moeda funcional das operações realizadas pela VALE

quitação integral relativa às debêntures da série única da quinta emissão, cujo vencimento, também, ocorreu em 6 de julho de 2015.

Em 5 de junho de 2018, a BRADESPAR informou aos titulares de debêntures de sua sexta emissão, a realização da amortização antecipada extraordinária de 47,47234211%, do valor nominal unitário das debêntures: (i) Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a data de emissão até a data do efetivo pagamento no montante de R\$ 1.099.472; e (ii) Prêmio 0,03% incidente sobre o valor nominal unitário, no montante de R\$ 528.

Em 28 de junho de 2018, a BRADESPAR efetuou a sétima emissão pública de 70.000 debêntures não conversíveis em ações, com valor nominal unitário de R\$ 10.000 (dez mil reais), totalizando R\$ 700.000, com vencimento em 28 de junho de 2021 a contar da data de emissão. Com juros remuneratórios correspondentes a 103,95% da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI "Over extra grupo" - Depósitos Interfinanceiros de um dia, calculadas e divulgadas pela B3 e disponível na página da CETIP, base 252 dias úteis, expressa na forma percentual ao ano ("Taxa DI-Over"), incidentes sobre o valor nominal unitário ou sobre o saldo do valor nominal unitário das debêntures, calculadas desde a data de emissão, ou desde a data de pagamento da remuneração, até o final do período de capitalização, pro rata temporis.

Em 2 de julho de 2018 a BRADESPAR, recebeu o valor de R\$ 700.358 mil, decorrente a sétima emissão pública de 70.000 debêntures não conversíveis em ações, com o valor nominal unitário de R\$ 10 mil, emitidas em 28 de junho de 2018. Os recursos obtidos, tiveram por finalidade a quitação integral relativa às debêntures da série única da sexta emissão.

Em 5 de julho de 2018 a BRADESPAR comunicou aos titulares da sexta emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, com vencimento em 6 de julho de 2018, o pagamento de cada debênture pelo valor de R\$ 5.252,76578900, a título de valor nominal unitário, e R\$ 31,42262275, a título de remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a data de pagamento da última remuneração até a data de vencimento.

Em 6 de julho de 2018 a BRADESPAR realizou a liquidação do saldo do valor nominal unitário e juros da totalidade das debêntures da série única da sexta emissão, no montante de R\$ 665.808.

Em 27 de dezembro de 2018, a BRADESPAR informou aos titulares de debêntures de sua sétima emissão, a realização da amortização antecipada extraordinária de 70% (setenta por cento), do valor nominal unitário das debêntures, conforme prerrogativa contratual que permite a amortização antecipada, limitada a 90% do valor nominal unitário ou do saldo do valor nominal unitário das debêntures, título de remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a data de emissão até a data do efetivo pagamento no montante de R\$ 512.734.

Não foi identificado nenhum evento de não conformidade em 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2017, que gerasse o vencimento antecipado da dívida.

Em 31 de dezembro de 2018, o saldo atualizado de debêntures a pagar correspondia a R\$ 209.861 (31 de dezembro de 2017 – R\$ 1.711.854).

10. NOTAS PROMISSÓRIAS

Em 13 de agosto de 2018, a BRADESPAR efetuou a terceira emissão para oferta pública com esforços restritos de 24 (vinte e quatro) Notas Promissórias Comerciais, com valor unitário de R\$ 100.000.000 (cem milhões de reais), totalizando R\$ 2,4 bilhões, com vencimento em 365 dias a contar da data de emissão. As Notas Promissórias fizeram jus a juros remuneratórios correspondentes a 103,5% da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia "Over extra grupo", calculadas e divulgadas pela B3, base 252 dias úteis, expressa na forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por dias úteis decorridos, desde a data de emissão até a data do seu efetivo pagamento.

Em 19 de dezembro de 2018, a BRADESPAR informou aos acionistas e ao mercado, o resgate da totalidade das 24 (vinte e quatro) Notas Promissórias Comerciais, da 3ª emissão de 13 de agosto de 2018, atualizadas conforme fórmula prevista das cártulas: (i) Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a data de emissão até a data do efetivo pagamento no montante de R\$ 2.454.386; e (ii) Prêmio 0,15% incidente sobre o valor nominal unitário, acrescido da remuneração, no montante de R\$ 3.682.

11. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES E OBRIGAÇÕES LEGAIS - FISCAIS

a) Ativos contingentes

Não foram reconhecidos, contabilmente, ativos contingentes, porém existem processos cuja perspectiva de êxito é provável, sendo os principais:

- COFINS R\$ 11.937 (31 de dezembro de 2017 R\$ 11.702): A Companhia pleiteia a restituição ou compensação da COFINS, recolhida nos termos da Lei nº 9.718/98, no período de janeiro a outubro de 2001, naquilo que exceder ao que seria devido sobre o faturamento; e
- Programa de Integração Social ("PIS") R\$ 2.587 (31 de dezembro de 2017 R\$ 2.535): A Companhia pleiteia a restituição ou compensação do PIS, recolhido nos termos da Lei nº 9.718/98, no período de janeiro a outubro de 2001, naquilo que exceder ao que seria devido nos termos da Lei Complementar nº 7/70 (PIS Repique) ou, quando menos, naquilo que exceder ao que seria devido sobre o faturamento.

b) Provisões classificadas como perdas prováveis e obrigações legais - fiscais

As empresas que compõem o Consolidado são parte em processos judiciais de natureza fiscal, decorrentes do curso normal de suas atividades.

Na constituição das provisões, a Administração leva em conta a opinião dos assessores jurídicos, a natureza das ações, similaridade com processos anteriores, complexidade e o posicionamento dos tribunais, sempre que a perda for avaliada como provável.

A Administração da BRADESPAR entende que a provisão constituída é suficiente para atender perdas decorrentes dos respectivos processos.

O passivo relacionado à obrigação legal em discussão judicial é mantido até o ganho definitivo da ação, representado por decisões judiciais favoráveis, sobre as quais não cabem mais recursos, ou a sua prescrição.

I) Provisões fiscais

A BRADESPAR, por força do Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Ações representativas do capital social da Bradesplan Participações Ltda. (BRADESPLAN), celebrado com o Banco Bradesco S.A. (BRADESCO), em maio de 2006, é responsável por processos judiciais tributários (PIS e COFINS) da ex-controlada BRADESPLAN. Em 31 de dezembro de 2018, o valor atualizado correspondia a R\$ 6.665 (31 de dezembro de 2017 – R\$ 27.227), sendo que durante o ano, houve reversão parcial de provisão em função de decisão favorável.

O saldo de depósitos judiciais, em 31 de dezembro de 2018, no montante de R\$ 7.504 (31 de dezembro de 2017 – R\$ 7.183) está relacionado à COFINS, que deverá ser restituído pela Receita Federal do Brasil (RFB), relativo ao processo acima mencionado.

II) Obrigações legais - provisão para riscos fiscais

A BRADESPAR em 2018, em função de decisão favorável, reverteu a provisão da COFINS, cujo o saldo em 31 de dezembro de 2017, totalizava R\$ 12.846. A Companhia pleiteava calcular e recolher a COFINS, de novembro de 2001 até janeiro de 2004, sobre o efetivo faturamento, cujo conceito consta do artigo 2º da Lei Complementar nº 70/91, afastando-se assim a inconstitucional ampliação da base de cálculo pretendida pelo parágrafo 1º do artigo 3º da Lei nº 9.718/98.

III) Movimentação das provisões fiscais:

	Controladora e Consolidado 2018 2017			
Saldo no início do exercício	40.073	38.483		
Atualização monetária	997	1.590		
Reversão (1)	(34.405)	-		
Saldo no final do exercício	6.665 40.07			

⁽¹⁾ Refere-se a reversão da provisão relativo ao processo de PIS e COFINS por decisão favorável.

IV) Provisão cível

i) A BRADESPAR foi parte, junto com a Litel Participações S.A. ("LITEL"), veículo de participação da Previ e de outros fundos de pensão, em um Procedimento Arbitral instaurado por iniciativa da Elétron S.A. ("ELÉTRON"), empresa do Grupo Opportunity, no qual a ELÉTRON requereu o reconhecimento do direito de: (i) adquirir uma determinada quantidade de ações da VALEPAR ("Call Citibank") e (ii) ser indenizada por eventuais perdas e danos.

Uma sentença parcial, proferida nessa arbitragem, reconheceu que a BRADESPAR e a LITEL estavam obrigadas a realizar a venda das ações da VALEPAR, nas condições que seriam estabelecidas na sentença arbitral final.

Contra essa decisão parcial, a BRADESPAR e a LITEL propuseram, na Comarca do Rio de Janeiro, cada qual, uma ação anulatória, alegando o impedimento do árbitro que presidiu o Tribunal Arbitral. Enquanto as ações anulatórias tinham o seu curso, sem que houvesse a suspensão da arbitragem, outro árbitro assumiu as funções de presidente do Tribunal Arbitral e, em 5 de setembro de 2011 e 3 de outubro de 2011, o Tribunal Arbitral, seguindo o que ficou decidido na sentença parcial, proferiu decisão final ("Sentença Arbitral") e definiu, por maioria, que a BRADESPAR e a LITEL deveriam transferir à ELÉTRON, após o pagamento do preço de compra, 37.500.000 ações ordinárias de emissão da VALEPAR. O preço de compra foi fixado em R\$ 632 milhões, sujeito a atualização pela UFIR-RJ, entre 12 de junho de 2007 e a data do efetivo pagamento.

O Tribunal Arbitral também definiu que a BRADESPAR e a LITEL deveriam restituir à ELÉTRON os dividendos e os juros sobre o capital próprio, distribuídos pela VALEPAR, a partir de 12 de junho de 2007. O pedido da ELÉTRON de indenização por perdas e danos foi rejeitado pelo Tribunal Arbitral.

A BRADESPAR e a LITEL, cada qual com seus fundamentos, ingressaram com ações anulatórias da Sentença Arbitral na Comarca do Rio de Janeiro, que foram julgadas improcedentes, conjuntamente com as ações anulatórias da Sentença Parcial. Interpostos recursos ao Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (TJ/RJ), foram eles rejeitados. Das decisões do TJ/RJ foram apresentados os recursos e agravos ao Superior Tribunal do Justiça - STJ, os quais ficaram pendentes de julgamento, sem qualquer suspenção das decisões anteriores.

Em 02 de outubro de 2014, a ELÉTRON propôs, contra a BRADESPAR e a LITEL, na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada uma das executadas, em face da solidariedade estabelecida, a execução da Sentença Arbitral, perante a 5ª. Vara Empresarial do Rio de Janeiro. Nesse processo, a ELÉTRON postulou a entrega das 37.500.000 ações ordinárias de emissão da VALEPAR e indicou o pagamento de um valor que não correspondeu ao preço de compra determinado na Sentença Arbitral, pois considerou, como redutor do valor a ser pago, dividendos declarados, mas não distribuídos pela VALEPAR, razão que levou as Executadas a impugnar a Execução.

Após a apresentação das impugnações pela BRADESPAR e pela LITEL, em 04 de março de 2015, a ELÉTRON pediu a conversão da execução em pagamento de perdas e danos, apresentando um valor de R\$ 2,6 bilhões como pretendido, mais honorários. A Juíza deferiu o pedido. A BRADESPAR e a LITEL recorreram da conversão, mas o TJ/RJ manteve a decisão, determinando, entretanto, a apuração do valor das perdas e danos por meio de perícia.

Contra a decisão do TJ/RJ, que manteve a conversão da Execução em perdas e danos, a BRADESPAR e a LITEL apresentaram recursos ao STJ.

Realizada a perícia, o Laudo Pericial indicou um valor de perdas e danos no montante de R\$ 4,010 bilhões, para a data da conclusão do laudo, ou seja, 26 de abril de 2017. As executadas, BRADESPAR e a LITEL, recusaram as conclusões apresentadas no Laudo Pericial, indicando a necessidade da elaboração de uma nova perícia. Os assistentes periciais da BRADESPAR questionaram os seguintes critérios adotados no Laudo Pericial: (i) fixação da data base dassupostas perdas e danos em 21 de outubro de 2011, data anterior à propositura da Execução, tendo a perícia judicial recusado a apresentação de cálculos para as datas contemporâneas com a tramitação da Execução - final de 2014 e início de 2015; (ii) realização dos cálculos somente pelo método de apuração do valor do Patrimônio Líquido a Valor de Mercado, quando as próprias exequentes solicitaram o método da Equivalência Patrimonial; (iii) aplicação de um ágio (prêmio de controle) de 34,96%, a uma parcela muito reduzida do capital da empresa (2,37%), sem direitos políticos adicionais; (iv) não consideração da iliquidez das ações da VALEPAR e o fato dessa empresa ser uma holding, o que implicaria a aplicação de um desconto por iliquidez e um desconto de holding; (v) fixação do valor das ações da VALE S.A. (VALE) a partir da média dos 60 pregões, anteriores à data base, o que é uma incorreção, uma vez que a proposta era de avaliação a mercado.

Em 26 de setembro de 2017, a LITEL protocolou, junto à Relatora dos processos no STJ, um pedido incidental de tutela provisória em que postulou a concessão liminar que impedisse a prática de atos de execução das sentenças arbitrais. O pedido foi negado, em decisão proferida em 18 de dezembro de 2017. Embora em caráter não aprofundado, sem pronunciamento definitivo de mérito, a referida decisão indicou jurisprudência do STJ, no sentido de que a participação de magistrado impedido em julgamento colegiado, quando o seu voto não interfere no resultado final, não enseja a nulidade da decisão.

Tendo recebido o Laudo Pericial, a Juíza designou uma audiência com a finalidade de ouvir as partes sobre a possibilidade de encerramento da demanda, mediante conciliação. Em audiência realizada em 07 de fevereiro de 2018, as partes comunicaram que não conseguiram chegar a um acordo para pôr fim ao processo.

Conforme decisão publicada em 02 de maio de 2018, a Juíza homologou o laudo apresentado pelo valor de R\$ 4,010 bilhões, refutando os argumentos apresentados pelas executadas. A decisão de homologação foi objeto de recurso ao TJ/RJ, sem a obtenção de liminar para suspensão da Execução. Assim, a ELÉTRON solicitou e obteve do Juízo de primeiro grau, por decisão publicada em 24 de julho de 2018, a intimação de LITEL e BRADESPAR, para solidariamente, pagarem o valor do laudo homologado, no prazo de 15 dias.

Ao mesmo tempo, a LITEL pleiteou junto ao STJ a suspensão do processo de Execução, até que a decisão sobre a conversão em perdas e danos fosse julgada, sem obter sucesso.

Tendo em vista a extinção da VALEPAR, por incorporação à VALE, ocorrida em 14 de agosto de 2017, o objeto dos pleitos da ELÉTRON, ou seja, 37.500.000 ações ordinárias de emissão da VALEPAR, aplicado o índice de conversão definido no ato de incorporação (1,2065), passou a corresponder a 45.243.750 ações ON da VALE, cujo valor de mercado equivalia em 28 de setembro de 2018, a cerca de R\$ 2,4 bilhões.

Ainda com base na mencionada sentença arbitral, a ELÉTRON propôs, em outubro de 2015, outra arbitragem contra a BRADESPAR e LITEL, reclamando indenização por danos que alegou ter sofrido, em decorrência da oscilação do preço das ações pleiteadas.

A partir da análise dos processos arbitrais e judiciais acima referidos e considerando os eventos mais recentes do processo, como o início da execução do valor homologado pelo Juízo de primeiro grau, os assessores jurídicos da BRADESPAR passaram a classificar como prováveis as probabilidades de perdas relacionadas com esses litígios.

Essas razões levaram a Administração da Companhia a complementar, no final do primeiro semestre de 2018, a provisão para um valor de R\$ 1,2 bilhão, equivalente a 50% do valor das ações da VALE, naquele momento. Ressalte-se que o percentual de 50% foi o indicado pela Exequente no início do processo de execução e adotado pela decisão que determinou o pagamento, em razão da solidariedade da obrigação estabelecida na Sentença Arbitral entre LITEL e BRADESPAR.

Em face da iminência do depósito no valor de mais de R\$ 2,4 bilhões, a Administração da Companhia realizou a captação, junto ao mercado, de recursos financeiros necessários para fazer frente à ordem judicial de depósito.

Considerando as condições adversas do processo, a Companhia, em conjunto com a LITEL, celebrou, em 26 de setembro de 2018, perante o Juízo da 5ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro, uma transação com a ELÉTRON ("Transação") com a finalidade de encerrar os litígios judiciais promovidos pela ELÉTRON, bem como os procedimentos arbitrais que tinham por objeto:

(i) supostos prejuízos sofridos em razão da diminuição da participação da ELÉTRON no capital social da VALEPAR, após aumento de capital de 26 de dezembro de 2002; e (ii) perdas e danos pelo não cumprimento do Call Citibank, entre 1997 e 2011.

A Transação importou o desembolso, à ELÉTRON, efetuado concomitantemente com a homologação judicial, na mesma data da Transação, do valor de R\$ 1,4 bilhão, tendo havido o pagamento de igual importância pela LITEL.

Com a Transação, além do encerramento da Execução e das arbitragens mencionadas e, consequentemente, de todos os incidentes, recursos e ações a eles relacionados, as Partes abriram mão de exercer qualquer direito, ou pretensão futura, que tenha por origem: a) a relação societária originária da VALEPAR ou decorrente da titularidade das ações da VALEPAR pela ELÉTRON; e b) a estrutura societária da VALE.

A celebração da Transação foi recomendada pelo Escritório de Advocacia que patrocinou as causas pela BRADESPAR e não impede a Companhia de buscar junto a terceiros o ressarcimento de parte dos valores desembolsados.

ii) A Bradespar é parte em uma ação judicial promovida pela Litel Participações S.A. ("Litel"), que tramita em segredo de justiça sob o nº 0281248-69.2018.8.19.0001 perante o Juízo da 10ª Vara Cível do Rio de Janeiro. Nessa ação a Litel busca a condenação da Bradespar ao pagamento do valor de R\$ 1,4 bilhão, a título de reembolso da quantia que foi levada a pagar para a Elétron S.A. ("Elétron"), em acordo celebrado nos autos de uma ação de cumprimento de sentença arbitral, convertida em perdas e danos, movida contra a Litel e a Bradespar.

A Bradespar não concorda com o pleito da Litel e os seus fundamentos, que estão devidamente abordados na contestação apresentada em 08 de março de 2019, serão apreciados pelo Juízo da 10ª Vara Cível do Rio de Janeiro.

O escritório que representa a Bradespar na ação, classifica como possível a probabilidade de perda da Bradespar.

Além de contestar a ação, a Bradespar apresentou reconvenção com o pedido de condenação da Litel no pagamento do valor que deve ser ressarcido pela Litel, nos termos do Contrato de Indenização que celebraram em 05 de janeiro de 2001.

c) Passivos contingentes classificados como perdas possíveis

A BRADESPAR mantém um sistema de acompanhamento para todos os processos administrativos e judiciais em que figura como "autora" ou "ré" e, amparada na opinião dos seus assessores jurídicos, classifica as ações de acordo com a expectativa de insucesso: remoto, possível ou provável.

A ANTARES, incorporada pela BRADESPAR, é parte em um processo junto à RFB, por ser sucessora de parcela cindida da VBC Participações S.A. (VBC), relativamente à compensação nesta empresa de prejuízos fiscais e de base de cálculo negativa de contribuição social sobre o lucro líquido, quando de sua cisão total e consequente extinção, em montante superior ao limite de 30%, imposto pela Lei nº 8.981/95, cuja totalidade do processo, em 31 de dezembro de 2018, correspondia a R\$ 272.828 (31 de dezembro de 2017 – R\$ 264.441), sendo R\$ 200.948 para o imposto de renda (31 de dezembro de 2017 – R\$ 194.770) e R\$ 71.880 para a contribuição social sobre o lucro líquido (31 de dezembro de 2017 – R\$ 69.671).

- d) Em geral, as provisões fiscais referentes às ações judiciais são consideradas de longo prazo, devido à imprevisibilidade do tempo de duração dos processos no sistema judiciário brasileiro, razão pela qual não foi divulgada a estimativa com relação ao ano específico em que essas ações judiciais serão encerradas.
- **e)** A Companhia não possui contingências trabalhistas, classificadas como prováveis e possíveis, que devessem ser provisionadas ou divulgadas.

12. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a) Composição do capital social em ações

O capital social é dividido em ações nominativas-escriturais, sem valor nominal.

	Em 31 de dezembro		
	2018	2017	
Ordinárias	122.171.449	122.523.049	
Preferenciais	225.862.596	227.024.896	
Subtotal	348.034.045	349.547.945	
Em tesouraria (ordinárias)	-	(351.600)	
Em tesouraria (preferenciais)	-	(1.162.300)	
Total em circulação	348.034.045	348.034.045	

b) Reservas de Lucros

	Em :	31 de dezembro
	2018	2017
Reserva Legal (i)	227.610	168.086
Reserva Estatutária (ii)	2.551.470	1.858.253
Total	2.779.080	2.026.339

- (i) A reserva legal é constituída obrigatoriamente à base de 5% do lucro líquido do exercício, até atingir 20% do capital social integralizado. A reserva legal tem por fim assegurar a integridade do capital social e somente poderá ser utilizada para compensar prejuízos ou aumentar o capital social; e
- (ii) A reserva estatutária visa à manutenção de margem operacional compatível com o desenvolvimento das operações ativas da Companhia, podendo ser constituída em 100% do lucro líquido remanescente após destinações estatutárias, mediante proposta da Diretoria, aprovada pelo Conselho de Administração e deliberada pela Assembleia Geral, sendo o saldo limitado a 95% do capital social integralizado.

c) Ações em tesouraria

Em Assembleia Geral Extraordinária de 27 de abril de 2018, foi aprovada o cancelamento da totalidade das ações de emissão da BRADESPAR mantidas em tesouraria, adquiridas por meio de programa de recompra de ações, consistente de 1.513.900 ações nominativas-escriturais, sem valor nominal, sendo 351.600 ordinárias e 1.162.300 preferencias, sem redução no capital social.

Em reunião do Conselho de Administração, realizada em 13 de agosto de 2018, deliberou-se implementar o programa de aquisição de ações de própria emissão para permanência em tesouraria e posterior alienação ou cancelamento, sem redução do capital social. Visando à aplicação de recursos existentes em "Reservas de Lucros – Estatutária", disponíveis para investimentos, concedeu autorização à Diretoria da Companhia para adquirir, no período de 14 de agosto de 2018 a 14 de agosto de 2019, até 10.870.000 ações nominativas escriturais, sem valor nominal, sendo até 970.000 ordinárias e até 9.900.000 preferenciais, dentro dos limites autorizados e do prazo de validade acima mencionado.

d) Juros sobre o capital próprio e/ou dividendos

Em Assembleia Geral Ordinária de 27 de abril de 2018, foi aprovada pelo Conselho de Administração, o pagamento de R\$ 432.952 a título de dividendos, relativos ao exercício de 2017, sendo R\$ 1,168182086 por ação ordinária e R\$ 1,285000295 por ação preferencial, pagos em 15 de maio de 2018.

Em comunicado divulgado ao mercado em 28 de dezembro de 2018, a BRADESPAR, em consonância com o Fato Relevante divulgado em 21 de dezembro de 2018, tendo revisto os fluxos de geração de caixa e distribuição de resultado de sua investida e com a Política Indicativa de Remuneração Anual, deliberou juros sobre capital próprio, no montante de R\$ 217.000, sendo 0,585504889 por ação ordinária e 0,644055377 por ação preferencial, que foram pagos em 31 de janeiro de 2019.

Foram pagos e provisionados juros sobre capital próprio/dividendos, conforme segue:

Descrição	Por açã	ão (bruto)				
Descrição	Ordinárias	Preferenciais	Valor bruto	IRRF (15%)	Valor Liquido	
Juros sobre capital próprio pagos	0,868813	0,955695	322.000	48.300	273.700	
Dividendos pagos	1,168180	1,284998	432.952	-	432.952	
Total em 31 de dezembro de 2017	2,036993	2,240693	754.952	48.300	706.652	
Juros sobre capital próprio propostos (1)	0,585504	0,644055	217.000	32.550	184.450	
Juros sobre capital próprio provisionados (2)	0,424234	0,466658	157.230	23.585	133.645	
Dividendos provisionados (2)	0,116601	0,128261	43.215	-	43.215	
Total em 31 de dezembro de 2018	1,126339	1,238974	417.445	56.135	361.310	

⁽¹⁾ Pagos em 31 de janeiro de 2019; e(2) Serão pagos em 15 de maio de 2019.

O cálculo dos juros sobre o capital próprio propostos e dividendos provisionados, relativo ao exercício de 2018, está demonstrado a seguir:

	R\$	% ⁽¹⁾
Lucro líquido do exercício	1.190.496	
(-) Reserva legal	59.525	
Base de cálculo ajustada	1.130.971	
Juros sobre o capital próprio pagos/provisionados (2) (3)	374.230	
Dividendos provisionados (3)	43.215	
Imposto de renda na fonte relativo aos juros sobre o capital próprio	(56.135)	
Juros sobre o capital próprio (líquido) e dividendos acumulados em 2018	361.310	31,95
Juros sobre o capital próprio (líquido) e dividendos acumulados em 2017	706.652	31,95

Percentual dos juros sobre o capital próprio e dividendos aplicado sobre a base de cálculo ajustada; Pagos em 31 de janeiro de 2019; e Serão pagos em 15 de maio de 2019.

13. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

I) Controladora

- a) Os impostos a compensar e a recuperar, no montante de R\$ 217.265 (31 de dezembro de 2017 - R\$ 133.832), referem-se, basicamente, a imposto de renda e contribuição social de exercícios anteriores e de imposto de renda retido na fonte sobre aplicações financeiras e juros sobre o capital próprio recebidos.
- b) Demonstração do cálculo dos encargos com imposto de renda e contribuição social:

	Exercícios findos em 31 de dezembro		
	2018	2017	
Resultado antes dos tributos (Imposto de Renda e Contribuição Social)	1.198.690	2.510.624	
Encargo total do imposto de renda e contribuição social às alíquotas de 25% e 9%, respectivamente	(407.555)	(853.612)	
Efeito das adições e exclusões no cálculo dos tributos: Participações em controladas e investimentos com influência significativa, tributadas nas empresas correspondentes	516.989	450.419	
Despesas e provisões indedutíveis, líquidas de receitas não tributáveis	8.495	(1.666)	
Juros sobre o capital próprio (recebidos e a receber)	(203.449)	(125.817)	
Juros sobre o capital próprio (pagos e a pagar)	73.780	109.480	
Outros (1)	3.546	238.947	
Imposto de renda e contribuição social do exercício	(8.194)	(182.249)	

⁽¹⁾ inclui, substancialmente, realização de crédito tributário não ativado.

c) Créditos tributários não ativados

Em 31 de dezembro de 2018, os créditos tributários de imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido, calculados sobre prejuízo fiscal, base negativa de contribuição social e de adições temporárias, não ativados totalizam R\$ 357.419 (31 de dezembro de 2017 – R\$ 316.715).

II) Consolidado

- a) Os impostos a compensar e a recuperar, no montante de R\$ 217.265 (31 de dezembro de 2017 R\$ 133.832), referem-se, basicamente, a imposto de renda e contribuição social de exercícios anteriores e de imposto retido na fonte sobre aplicações financeiras e juros sobre o capital próprio recebidos.
- b) Demonstração do cálculo dos encargos com imposto de renda e contribuição social:

	Exercícios findos em 31 de dezembro		
	2018	2017	
Resultado antes dos tributos (Imposto de Renda e Contribuição Social)	1.198.690	2.510.624	
Encargo total do imposto de renda e contribuição social às alíquotas de 25% e 9%, respectivamente	(407.555)	(853.612)	
Efeito das adições e exclusões no cálculo dos tributos:			
Participações em investimentos com influência significativa, tributadas nas empresas correspondentes	516.905	450.412	
Despesas e provisões indedutíveis, líquidas de receitas não tributáveis	8.579	(1.659)	
Juros sobre o capital próprio (recebidos e a receber)	(203.449)	(125.817)	
Juros sobre o capital próprio (pagos e a pagar)	73.780	109.480	
Outros (1)	3.546	238.947	
Imposto de renda e contribuição social do exercício	(8.194)	(182.249)	

(1) inclui, substancialmente, realização de crédito tributário não ativado.

c) Créditos tributários não ativados

Em 31 de dezembro de 2018, os créditos tributários de imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido, calculados sobre prejuízo fiscal, base negativa de contribuição social e de adições temporárias, não ativados totalizam R\$ 357.419 (31 de dezembro de 2017 – R\$ 316.715).

14. RESULTADO FINANCEIRO

	Exercícios findos em 31 de dezembro				
	Control	adora	Consolidado		
	2018	2017	2018	2017	
Receitas Financeiras					
Receita de aplicações financeiras	88.399	51.254	88.422	51.264	
Juros sobre impostos a recuperar	5.528	12.131	5.528	12.131	
Outras	1.244	2.101	1.474	2.264	
	95.171	65.486	95.424	65.659	
Despesas Financeiras					
Despesas com juros de debêntures	(75.611)	(163.076)	(75.611)	(163.075)	
Despesas com juros de notas promissórias	(54.386)	-	(54.386)	-	
Outras	(992)	(1.608)	(992)	(1.751)	
	(130.989)	(164.684)	(130.989)	(164.826)	
Resultado Financeiro Líquido	(35.818)	(99.198)	(35.565)	(99.167)	

15. PARTES RELACIONADAS

I) As transações com partes relacionadas (diretas e indiretas) são efetuadas em condições e taxas compatíveis com as médias praticadas com terceiros, vigentes nas datas das operações. As principais transações estão assim representadas:

a) Controladora e Consolidado

	Investimento com influência significativa ⁽¹⁾		Em 31 de	dezembro
			2018	2017
Ativo Circulante				
Juros sobre capital próprio a receber	-	118.844	-	118.844

(1) VALE S.A.

		Investimento com influência significativa (1) (2) 2018 2017		Exercícios findos em 31 de dezembro		
				Total		
	2018			2017		
Receita de juros sobre capital próprio	598.380	370.051	598.380	370.051		

I) Remuneração do pessoal-chave da Administração

Anualmente, na Assembleia Geral Ordinária, são fixados:

- O montante global anual da remuneração dos Administradores, que é definido em reunião do Conselho de Administração, a ser pago aos membros do próprio Conselho e da Diretoria, conforme determina o Estatuto Social; e
- A verba destinada a custear planos de previdência complementar aberta dos Administradores, dentro do Plano de Previdência destinado aos Administradores da BRADESPAR.

Para 2018, foi determinado o valor máximo de R\$ 2.800 (2017 - R\$ 2.700) para remuneração dos Administradores e o limite de R\$ 2.650 (2017 – R\$ 2.600) para previdência privada.

Remuneração de curto prazo e médio prazo a administradores

	Exercícios findos em 31 de dezembro	
	2018	2017
Proventos	2.800	2.567
Total	2.800	2.567

Benefícios pós-emprego

	Exercícios findos em 31 de dezembro	
	2018	2017
Planos de previdência complementar de contribuição definida	2.452	2.600

⁽¹⁾ VALE S.A.; e (2) VALEpar (incorporada em agosto de 2017).

Outros benefícios

A BRADESPAR não possui benefícios de longo prazo de rescisão de contrato de trabalho, remuneração em instrumento baseado em ações, nos termos do CPC 10 – Pagamento Baseado em Ações ou participações nos lucros para seu pessoal-chave da Administração.

Participação acionária

Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria possuem, em conjunto, a seguinte participação acionária na BRADESPAR:

	Em 31 de dezembro	
	2018	2017
Ações ordinárias	0,4626%	0,3599%
Ações preferenciais	0,5346%	0,4762%
• Total de Ações	0,5093%	0,4355%

16. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

a) A classificação dos instrumentos financeiros é demonstrada a seguir:

- Ativos Financeiros Empréstimos e Recebíveis na Controladora, referem-se à Caixa e equivalente, no montante de R\$ 458.227 (31 de dezembro de 2017 – R\$ 1.670.323) e no Consolidado no montante de R\$ 459.811 (31 de dezembro de 2017 – R\$ 1.671.661); e
- II) Passivos Financeiros Custo Amortizado na Controladora e Consolidado, referem-se à Debêntures a Pagar no montante de R\$ 209.861 (31 de dezembro de 2017 – R\$ 1.711.854) e Outras Obrigações no montante de R\$ 25.718 (31 de dezembro de 2017 – R\$ 25.571).

b) Fluxo de caixa não descontado para passivos financeiros

Demonstramos, a seguir, o fluxo de caixa contratual a pagar não descontado, de acordo com os passivos financeiros não derivativos, demonstrado pelo prazo de vencimento contratual remanescente até a data do balanço patrimonial:

	Controladora e Consolidado		
	Menos de um ano	Entre um e três anos	Total
Em 31 de dezembro de 2018			
Debêntures a pagar	-	246.548	246.548
Em 31 de dezembro de 2017			
Debêntures a pagar	1.774.575	-	1.774.575

Os fluxos de caixa são estimativas preparadas pela Companhia e podem variar em relação a essa análise devido às oscilações no indexador ao qual está atrelado.

c) Análise de sensibilidade

Em cumprimento à Instrução CVM nº 475/08, apresentamos a seguir a sensibilidade das posições sujeitas às oscilações de preços ou taxas de mercado:

Fatores de		Cenários					
Riscos	Definição	31 de dezembro de 2018 31 de de		dezembro de 2017			
		1	2	3	1	2	3
Taxa de juros em reais	Exposições sujeitas às variações de taxas de juros prefixadas e cupom de taxas de juros	(4)	(707)	(1.402)	(79)	(13.388)	(26.516)
Total sem Co	rrelação	(4)	(707)	(1.402)	(79)	(13.388)	(26.516)
Total com Correlação		(4)	(707)	(1.402)	(79)	(13.388)	(26.516)

A análise de sensibilidade foi efetuada a partir dos cenários elaborados para as respectivas datas, sempre considerando as informações de mercado na época e cenários que afetariam negativamente nossas posições.

- **Cenário 1:** Com base nas informações de mercado, (B3, Anbima, etc.) foram aplicados choques de 1 ponto base para taxa de juros e 1% de variação para preços. Por exemplo: para uma taxa de juros prefixada de 1 ano de 6,55% foi aplicado um cenário de 6,56% a.a.;
- Cenário 2: Foram determinados choques de 25% com base no mercado. Por exemplo: para uma taxa de juros prefixada de 1 ano de 6,55% foi utilizado um cenário de 8,18% a.a. Os cenários para os demais fatores de risco, também, representaram choque de 25% nas respectivas curvas ou preços; e
- **Cenário 3:** Foram determinados choques de 50% com base no mercado. Por exemplo: para uma taxa de juros prefixada de 1 ano de 6,55% foi utilizado um cenário de 9,82% a.a. Os cenários para os demais fatores de risco, também, representaram choque de 50% nas respectivas curvas ou preços.

17. ESTIMATIVA DO VALOR JUSTO

Pressupõe-se que o valor justo dos saldos de caixa e equivalente de caixa e outras obrigações, estejam compatíveis com seus valores contábeis. A Companhia aplica o CPC 40 (R1) para instrumentos financeiros mensurados no balanço patrimonial pelo valor justo, o que requer divulgação das mensurações pelo nível da seguinte hierarquia de mensuração pelo valor justo:

- Nível 1: Preços cotados em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos. Ativos e passivos de Nível 1 incluem até 31 de dezembro de 2017, os títulos disponíveis para venda e a partir de 2018 títulos classificados como mensurados a valor justo por meio de outros resultados abrangentes negociados em um mercado ativo;
- Nível 2: Dados observáveis que não os preços de Nível 1, tais como preços cotados para ativos ou passivos similares; preços cotados em mercados não ativos; ou outros dados que são observáveis no mercado ou que possam ser confirmados por dados observáveis de mercado para substancialmente todo o prazo dos ativos ou passivos. Os ativos e passivos de Nível 2, que não derivam de uma cotação pública direta, incluem as debêntures e suas valorizações considerando o risco de crédito, que não necessitam de premissas internas subjetivas na determinação do valor justo; e

Nível 3: Dados não observáveis que são suportados por pouca ou nenhuma atividade de mercado e que sejam significativos ao valor justo dos ativos e passivos. Os ativos e passivos de Nível 3, geralmente, incluem instrumentos financeiros cujo valor é determinado usando modelos de precificação, metodologias de fluxo de caixa descontado, ou técnicas similares, assim como instrumentos para os quais a determinação do valor justo requer julgamento ou estimativa significativos da Administração.

Apresentamos os passivos mensurados pelo valor justo:

- I) Passivos Financeiros Mensurados pelo Valor Justo, na Controladora e o no Consolidado em 31 de dezembro de 2018, Debêntures a pagar no montante de R\$ 209.861 (31 de dezembro de 2017 R\$ 1.711.854) e classificados como nível 1; e
- II) A Companhia não possui ativos mensurados a valor justo com base nos níveis 1, 2 e 3 e passivos mensurados a valor justo com base nos níveis 2 e 3.

18. OUTRAS INFORMAÇÕES

- a) A Companhia não operou com instrumentos financeiros derivativos durante os períodos findo em 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2017;
- b) Valores a receber, em 31 de dezembro de 2018, na Controladora e no Consolidado, no montante de R\$ 105.050, referem-se, a alienação de ações da VALE, negociadas no pregão da B3 em 26 e 27 de dezembro de 2018. Em 31 de dezembro de 2017, na Controladora e Consolidado, referem-se a juros sobre o capital próprio da VALE, no montante de R\$ 118.844;
- c) Outras Obrigações, na Controladora e no Consolidado, no montante de R\$ 26.843 (31 de dezembro de 2017 R\$ 27.355) referem-se, basicamente, às frações de ações do grupamento, deliberado na Assembleia Geral Extraordinário ("AGE") de abril de 2004, que foram vendidas em leilão na B3, em julho de 2004, sendo que os valores foram creditados ou colocados à disposição dos acionistas;
- d) Despesas Gerais e Administrativas, na Controladora, referem-se à Despesas de Pessoal, no montante de R\$ 6.327 (31 de dezembro de 2017 R\$ 6.102) e Outras Despesas Gerais e Administrativas, no montante de R\$ 19.997 (31 de dezembro de 2017 R\$ 13.049). No Consolidado, refere-se a Despesas de Pessoal, no montante de R\$ 6.327 (31 de dezembro de 2017 R\$ 6.102) e Outras Despesas Gerais e Administrativas, no montante de R\$ 20.003 (31 de dezembro de 2017 R\$ 13.059);
- e) Resultado na Venda de Ações do Ativo Financeiro Disponível para Venda, em 31 de dezembro de 2017, refere-se ao lucro apurado na venda de 53.464.240 ações ordinárias da CPFL Energia S.A., no montante de R\$ 1.407 bilhão, pelo valor bruto de R\$ 1,480 bilhão, correspondente a 5,25% do capital social da CPFL Energia, em face da adesão à Oferta Pública de Aquisição de ações de emissão da CPFL Energia S.A. pela State Grid Brazil;
- f) Outras Receitas Operacionais Reversão de Provisões de Obrigações Fiscais, refere-se a reversão da provisão fiscal da COFINS em face do êxito obtido no processo (Nota11);
- g) Outras Despesas Operacionais, referem-se: (i) Acordo Judicial do processo (Elétron) para encerramento dos litígios judiciais, no montante de R\$ 1,410 bilhão; (ii) Prêmio aos debenturistas sobre liquidação antecipada parcial das debêntures, no montante de R\$ 528 mil; e (iii) Prêmio sobre a liquidação antecipada total das notas promissórias, no montante de R\$ 3.682 mil; e
- h) Em fevereiro de 2017, a BRADESPAR comunicou aos seus acionistas e ao mercado, que celebrou, juntamente com Litel Participações S.A. (LITEL), Litela Participações S.A. (LITELA), Mitsui & Co., Ltd. (MITSUI) e BNDES Participações S.A. (BNDESPAR), na qualidade de acionistas da VALEPAR, um novo Acordo de Acionistas da VALEPAR (Acordo VALEPAR), com vigência a partir de maio de

2017. O Acordo VALEPAR, além das regras comuns relativas a voto e direito de preferência na aquisição de ações dos signatários, disponha sobre a apresentação, pelos signatários, de uma proposta à VALE, com o objetivo de viabilizar sua listagem no segmento especial do Novo Mercado da B3 e transformá-la em uma sociedade sem controle definido (Proposta). A Proposta teve caráter vinculante para os signatários do Acordo VALEPAR.

Em AGE, realizadas em junho de 2017, a VALE informou que, foram aprovadas as deliberações relacionadas à proposta de sua restruturação da Governança Corporativa, objeto dos Fatos Relevantes de fevereiro e maio de 2017 e do Comunicado ao Mercado de junho de 2017.

Em agosto de 2017, a VALE informou a conclusão de reestruturação da Governança Corporativa, aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") realizada em junho de 2017, para informar que o número de ações preferenciais entregue para conversão superou adesão mínima da Conversão Voluntária de 54,09% das ações preferenciais classe "A" (excluídas as ações em tesouraria, na qual foi aprovada a incorporação pela VALE. Em virtude da incorporação, os acionistas da VALEPAR passam a deter participação direta na VALE.

A VALE informou ainda, que, conforme previsto na Proposta, a LITEL, LITELA, BRADESPAR, MITSUI e BNDESPAR, celebraram em agosto de 2017, Acordo de Acionista da VALE, vinculando 20% das ações ordinárias de emissão da Companhia, com prazo de três anos.

Na AGE realizada em 18 de outubro de 2017, foi aprovada a proposta de conversão da totalidade das ações preferenciais classe "A" em ações ordinárias da VALE, na proporção de 0,9342 ação ordinária para cada ação preferencial classe "A" ("Conversão das Ações Remanescentes).

Durante o período compreendido entre 20 de outubro a 19 de novembro de 2017, os acionistas titulares de ações preferenciais classe "A" dissidentes da deliberação da Assembleia, tiveram o direito de retirar-se da VALE, pelo respectivo valor patrimonial de 31 de dezembro de 2016, no valor de R\$ 24,26 por ação.

19. EVENTOS SUBSEQUENTES

Em 28 de janeiro de 2019, a BRADESPAR comunicou aos acionistas e ao mercado, que o Conselho de Administração da sua investida VALE, em função do rompimento da Barragem I da Mina do Córrego do Feijão, em Brumadinho (MG), deliberou, entre outras medidas de governança, a suspensão da Política de Remuneração aos Acionistas e, como consequência, o não pagamento de dividendos e juros sobre capital próprio (Nota 20b).

A BRADESPAR manterá seus acionistas e o mercado informados sobre as consequências no seu resultado e na sua política de remuneração dos acionistas.

Em 31 de janeiro de 2019, a BRADESPAR, pagou aos acionistas juros sobre o capital próprio declarados em 28 de dezembro de 2018, no montante de R\$ 217.000, sendo 0,585504889 por ação ordinária e 0,644055377 por ação preferencial.

20. INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE O INVESTIMENTO COM INFLUÊNCIA SIGNIFICATIVA

Apresentamos, a seguir, o sumário do Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado divulgado pela empresa VALE, não representando a parcela proporcional da BRADESPAR:

Em 31 de dezembro - R\$ Milhões

BALANÇO PATRIMONIAL	2018	2017
ATIVO		
Circulante	59.256	62.701
Não Circulante		
Realizável a Longo Prazo	51.631	43.965
Investimentos	12.495	11.802
Intangível	30.850	28.094
Imobilizado	187.481	181.535
TOTAL	341.713	328.097
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Circulante	35.285	43.357
Não Circulante	132.745	136.634
Patrimônio Líquido	173.683	148.106
TOTAL	341.713	328.097
Participação Direta	5,56%	6,30%

R\$ Milhões

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO			
	2018	2017	
Receita de vendas, líquida	134.483	108.532	
Custo dos produtos vendidos e serviços prestados	(81.201)	(67.257)	
Lucro Bruto	53.282	41.275	
Despesas operacionais	(9.413)	(6.463)	
Resultado Financeiro	(18.058)	(9.650)	
Resultado de Equivalência Patrimonial	(693)	(277)	
Resultado antes dos Tributos sobre o Lucro	25.118	24.885	
Tributos sobre o lucro	966	(4.607)	
Lucro Líquido das Operações Continuadas	26.084	20.278	
Operações Descontinuadas	(310)	(2.608)	
Lucro líquido	25.774	17.670	
Atribuído aos acionistas não controladores	117	43	
Atribuído aos acionistas da VALE	25.657	17.627	

a) Acordo da Samarco Mineração S.A. (SAMARCO) e governos federal e estaduais é homologado pela justiça

Em março de 2016, A SAMARCO e os seus acionistas, VALE e a BHPB, celebraram um Acordo com a União Federal, os dois estados brasileiros (Espirito Santo e Minas Gerais) e outras autoridades governamentais, em conexão com o processo judicial relacionado ao rompimento da barragem da SAMARCO, para implementação de programas de recuperação e compensação das áreas e comunidades impactadas.

A vigência do Acordo é de 15 anos, renovável em prazos sucessivos de um ano até que todas as obrigações tenham sido cumpridas.

Conforme Acordo, a SAMARCO, a VALE e a BHPB, constituíram a Fundação Renova, a ser financiada pela SAMARCO para desenvolver e implementar os programas de recuperação e compensação socioeconômicas e socioambientais. Caso a SAMARCO não cumpra suas obrigações de aportar recursos na Fundação, a VALE e a BHPB serão responsáveis, nos termos do Acordo, por prover recursos na proporção de suas participações, equivalente a 50% cada.

Em decorrência ao rompimento da barragem, a SAMARCO encontra-se com as suas operações suspensas por determinação das autoridades governamentais.

Em 20 de abril de 2018, a VALE informou que, de acordo com o fato relevante de 19 de janeiro de 2017, SAMARCO e suas acionistas, a VALE e a BHPB, celebraram um Termo de Ajustamento Preliminar (TAP) com Ministério Público Federal (MPF) em 18 de janeiro de 2017 para definir os procedimentos e prazos para negociação de um acordo final especialmente em relação às ações civis públicas movidas pela União Federal e outros, no valor de R\$ 20 bilhões, e pelo MPF, no valor de R\$ 155 bilhões, decorrentes do rompimento da Barragem de Fundão da SAMARCO.

Em junho de 2018, foi firmado um Termo de Ajustamento de conduta entre as partes, que extinguiu (i) a ação civil pública de R\$ 20,2 bilhões movida pelo Governo Federal e outros; e (ii) parte dos pedidos constantes na ação civil pública de R\$ 155 bilhões movida pelo MPF.

Durante o segundo trimestre de 2018 a VALE reafirmou seu comprometimento com a reparação e compensação dos impactos do rompimento da barragem da SAMARCO, assegurando provisão adicional de fundos para os programas gerenciados pela Fundação Renova. Como resultado dessa análise, a VALE reconheceu uma provisão adicional de R\$ 1,5 bilhão nas suas Demonstrações Contábeis Intermediárias de 30 de junho de 2018, que totalizam o valor presente das estimativas da sua responsabilidade secundária no suporte aos trabalhos da Fundação Renova, e são equivalentes a 50% das obrigações adicionais da SAMARCO pelos próximos 12 anos.

Em 31 de dezembro de 2018, o saldo da provisão para cumprimento de acordo relacionado ao rompimento da barragem da SAMARCO correspondia a R\$ 4,3 bilhões (31 de dezembro de 2017 – R\$ 3.3 bilhões).

b) Rompimento da barragem de Brumadinho

Em 25 de janeiro de 2019 (evento subsequente), ocorreu o rompimento da Barragem I da Mina do Córrego do Feijão, que pertence ao Complexo Paraopebas no Sistema Sul, localizada em Brumadinho, Minas Gerais, Brasil ("Barragem de Brumadinho"). Essa barragem estava inativa desde 2016 (sem descarte adicional de rejeitos) e não havia nenhuma outra atividade operacional na barragem.

Devido ao rompimento, 306 pessoas perderam suas vidas ou estão desaparecidas e ecossistemas foram afetados. Aproximadamente 11,7 milhões de toneladas de resíduos de minério de ferro estavam depositados na Barragem de Brumadinho. Ainda não se sabe o exato volume que saiu da estrutura por ocasião de seu rompimento. Os rejeitos percorreram cerca de 270 km de extensão, destruindo instalações da Vale, afetando as comunidades locais e causando impactos ao meio ambiente. O rio Paraopeba e seus ecossistemas também foram impactados pelo evento.

A Companhia não vem poupando esforços ao amparo das vítimas e à mitigação e reparação dos danos, sociais e ambientais, decorrentes do rompimento. A Vale proporcionou esse suporte mediante diversas frentes de ação, todas com o objetivo de assegurar toda a assistência humanitária necessária aos afetados pelo rompimento da barragem.

Para apurar as causas do ocorrido, a Vale contratou um painel de especialistas independentes. Além disso, a Companhia também estabeleceu três Comitês Independentes de Assessoramento Extraordinário para dar suporte ao Conselho de Administração, que são compostos por membros independentes, não relacionados com a administração ou as operações da Companhia, para garantir que as iniciativas e ações dos comitês sejam imparciais. Os comitês estão relacionados a seguir:

- (i) O Comitê Independente de Assessoramento Extraordinário de Apuração ("CIAEA"), dedicado à investigação das causas e responsabilidades pelo rompimento da Barragem de Brumadinho;
- (ii) O Comitê Independente de Assessoramento Extraordinário de Apoio e Reparação ("CIAEAR"), dedicado ao acompanhamento das medidas tomadas para o suporte e reparação dos atingidos e recuperação das áreas afetadas pelo rompimento da Barragem de Brumadinho, assegurando que todos os recursos necessários serão aplicados; e
- (iii) O Comitê Independente de Assessoramento Extraordinário de Segurança de Barragens ("CIAESB"), dedicado a assessorar o Conselho de Administração nas questões relacionadas ao diagnóstico das condições de segurança, gerenciamento e mitigação de risco relacionados às barragens de rejeitos da Vale, bem como recomendará medidas a serem tomadas para reforçar as condições de segurança das barragens utilizadas pela Companhia.

Adicionalmente, a Vale determinou a suspensão (i) da remuneração variável de seus executivos; (ii) da Política de Remuneração aos Acionistas e (iii) de qualquer outra deliberação relacionada à recompra de ações. A Companhia pagou aos acionistas a título de antecipação da remuneração do exercício, o valor de R\$7.694 em setembro de 2018, mediante aprovação pelo Conselho de Administração no dia 25 de julho de 2018. Esse pagamento foi superior ao dividendo mínimo obrigatório do exercício de 2018 e consequentemente nenhum dividendo adicional aos acionistas se faz necessário.

Impactos financeiros decorrentes do rompimento da barragem

A Companhia concluiu que o rompimento da barragem e os desdobramentos subsequentes não se referem a uma condição existente na data das demonstrações financeiras e portanto, não origina ajustes nos valores contábeis reconhecidos em 31 de dezembro de 2018. Portanto, todos os impactos contábeis serão refletidos em 2019.

No estágio atual das investigações, apurações das causas e possíveis ações de terceiros, não é possível mensurar de forma confiável todos os potenciais custos que a Companhia poderá incorrer para fins de divulgação nas demonstrações financeiras. Os valores que estão sendo divulgados relacionados a este evento foram baseados nas melhores estimativas da Administração.

Paradas de operação e descaracterização das barragens a montante

Em 29 de janeiro de 2019, a Companhia formalizou ao mercado e às autoridades brasileiras sua intenção de acelerar o plano de descaracterização de todas as barragens de contenção de rejeitos de mineração construídas pelo método de alteamento a montante (o mesmo método da Barragem de Brumadinho) existentes no Brasil. A descaracterização significa que a estrutura será desmobilizada e não terá mais suas características operacionais originais.

A Companhia está trabalhando na elaboração dos respectivos projetos de descaracterização das barragens a montante que, após concluídos, serão submetidos para aprovação das autoridades competentes, de acordo com os regulamentos e requerimentos legais. A estimativa inicial, baseada em estudos preliminares, realizada em 29 de janeiro de 2019, indicava gastos de R\$5 bilhões para retirada e reprocessamento de todo o material existente nas barragens, seguido da recuperação total das áreas no processo de descaracterização.

Antes do evento, os planos para o descomissionamento dessas barragens até então eram baseados em métodos que asseguravam a estabilidade física e química das estruturas, sem necessariamente prever, a retirada e processamentos dos rejeitos existentes. Após o evento, a Companhia está trabalhando em um plano detalhado de engenharia individual para cada uma dessas barragens que irá permitir a sua descaracterização total. Até o presente momento não é possível definir os custos a serem

incorridos nessas descaracterizações e assim que uma nova estimativa concreta seja definida, a Companhia divulgará e reconhecerá a obrigação em 2019.

Para realizar com segurança a descaracterização das barragens, a Companhia paralisou temporariamente a produção das unidades onde as estruturas de barragem a montante estão localizadas, conforme comunicado ao mercado. A paralisação resulta numa perda aproximada de produção de 40 milhões de toneladas de minério de ferro ao ano.

Adicionalmente, a Companhia possui outras operações que se encontram temporariamente suspensas, por decisões judiciais ou por análises técnicas das barragens efetuadas pela Companhia, que totalizam uma potencial perda de venda de 52,8 milhões de toneladas de minério de ferro. A Companhia está trabalhando em medidas técnicas e legais para a retomada dessas operações.

Como referência, a Companhia vendeu 365 milhões de toneladas de minério de ferro e pelotas em 2018.

Em decorrência do rompimento da Barragem de Brumadinho e revisão de critérios de segurança das demais barragens na região de Minas Gerais, pessoas foram realocadas quando necessário em moradias provisórias.

Baixa de ativos

Como resultado do evento e em conjunto com a decisão de aceleração do plano de descaracterização das barragens a montante, a Companhia registrará em 2019, a baixa dos ativos da mina Córrego do Feijão e os relacionados às barragens a montante no Brasil, resultando em uma perda de R\$480, que impactará o balanço patrimonial e a demonstração do resultado da Companhia.

Acordos

A Companhia vem trabalhando junto às autoridades competentes e com a sociedade para reparar os impactos ambientais e sociais decorrentes do evento. Nesse sentido, a Companhia realizou negociações e celebrou acordos com as autoridades competentes, bem como com pessoas afetadas pelo evento.

Ministério Público do Trabalho

Em 15 de fevereiro de 2019, a Vale celebrou um acordo parcial com o Ministério Público do Trabalho para indenizar os empregados diretos e terceirizados da mina do Córrego do Feijão que foram impactados pelo término da operação. Nos termos do acordo, a Vale manterá os empregos dos seus empregados diretos até 31 de dezembro de 2019. Quanto aos empregados terceirizados que foram dispensados, a Vale auxiliará na sua recolocação no mercado ou manterá o pagamento do seu salário até 31 de dezembro de 2019.

A Companhia adicionalmente manterá regularmente o pagamento dos salários das pessoas desaparecidas até que sejam consideradas vítimas fatais do evento pelas autoridades competentes, assim como pagará às famílias das vítimas fatais um montante equivalente à 2/3 de seus salários até 31 de dezembro de 2019 ou até a celebração de um acordo final com o Ministério Público do Trabalho.

Com base nos termos propostos pela Vale e levando em consideração as incertezas relacionadas aos procedimentos necessários para estimar o valor total a ser dispendido com as indenizações, incluindo o número de indivíduos com direito a recebê-las, a Companhia estimou que os acordos resultarão em uma provisão de aproximadamente R\$850 em 2019.

A Companhia fornecerá, ainda, o benefício de seguro médico vitalício aos cônjuges viúvos e um benefício semelhante aos dependentes das vítimas até que completem 22 anos. Devido ao estágio preliminar deste acordo e considerando a complexidade de uma estimativa atuarial, ainda não é possível determinar os potenciais resultados ou estimativas confiáveis para tal medida, razão pela qual o montante da provisão referente a essa obrigação não pôde ser estimado. A Companhia espera ter essa informação durante o ano de 2019.

Governo Federal, Estado de Minas Gerais, Ministério Público e Defensoria Pública

Em audiência judicial realizada em 20 de fevereiro de 2019, no âmbito da ação civil pública nº 5010709-36.2019.8.13.0024, em trâmite perante a 6ª Vara de Fazenda Pública da Comarca de Belo Horizonte, a Vale firmou um acordo preliminar junto ao Estado de Minas Gerais, o Governo Federal, e representantes do Ministério Público Federal e do Estado de Minas Gerais e da Defensoria Pública Federal e do Estado de Minas Gerais nos termos do qual assumiu a obrigação de realizar o pagamento emergencial aos moradores de Brumadinho e das comunidades que estiverem localizadas até um quilômetro do leito do Rio Paraopeba, desde Brumadinho até a cidade de Pompéu, mediante prévio cadastro.

Em razão desse acordo, a Companhia vai antecipar as indenizações por meio de pagamentos mensais, para cada membro da família e durante um período de 12 meses. Tais pagamentos mensais variam, entre outros, em função da idade. A Companhia estimou inicialmente que a obrigação assumida resultará em uma provisão entre R\$1 bilhão e R\$2 bilhões, a depender do número de beneficiários que serão cadastrados.

O acordo ainda prevê as seguintes medidas: (i) contratação de assessoria técnica independente para que os atingidos possam, se quiserem, avaliar suas indenizações individuais; e (ii) reembolso ou custeio direto das despesas extraordinárias do Estado de Minas Gerais, seus órgãos e sua Administração indireta em razão do rompimento, inclusive despesas de transporte, alojamento e alimentação dos servidores envolvidos nos trabalhos de resgate e demais ações emergenciais. Os respectivos montantes ainda estão sendo apurados pelo Estado de Minas Gerais e serão apresentados em Juízo.

Doações e outras despesas incorridas

Doações

A Vale ofereceu doações de R\$100 mil para cada uma das famílias com entes desaparecidos ou falecidos, R\$50 mil às famílias que residiam nas áreas da Zona de Autossalvamento (ZAS) da barragem rompida, R\$15 mil àqueles que desenvolviam atividades produtivas na ZAS e R\$5 mil para cada família moradora da ZAS da barragem sul superior da Mina de Gongo Soco, em Barão de Cocais. O valor incorrido até o momento é de cerca de R\$62. Essas doações humanitárias não configuram antecipação de eventuais indenizações que a Companhia poderá ter com seus beneficiários.

A Vale também celebrou um termo de doação com o Município de Brumadinho mediante o qual doará ao município o valor aproximado de R\$80, em um prazo de 2 anos.

Meio ambiente e fauna

A Companhia está construindo diques de contenção para reter os rejeitos depositados nas áreas impactadas. A Companhia também promoveu a instalação de barreiras antiturbidez no Rio Paraopeba, para conter a evolução da mancha de turbidez, além da mobilização para dragagem de parte do material liberado, incluindo a limpeza e o desassoreamento da calha do rio Paraopeba.

Além disso, foram instalados pontos de coletas diárias de água e sedimento ao longo do Rio Paraopeba, reservatório Três Maias e rio São Francisco.

A Vale conta, ainda, com estruturas dedicadas e equipes especializadas para resgate, acolhimento e tratamento exclusivo dos animais resgatados das áreas impactadas, possibilitando o atendimento emergencial e recuperação para que, após autorização veterinária, eles sejam devolvidos aos seus lares e respectivos tutores.

Além disso, a Companhia concordou em pagar multas administrativas impostas pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD MG, que somam cerca de R\$99.

A Companhia incorreu nos seguintes gastos até o presente momento:

R\$ Milhões

	2019
Despesas Incorridas	
Sanções Administrativas	99
Doações às pessoas afetadas e municípios	62
Perfuração e Infraestrutura	20
Recuperação Ambiental	17
Assistência médica e outros materiais	9
Combustível e transporte	8
Outros (*)	85
	300

^(*) Incluem gastos com comunicação, realocações, assistência humanitária, equipamentos, serviços jurídicos, água, ajuda alimentícia, impostos, entre outros.

Dos eventos até aqui identificados, uma parcela substancial não foi desembolsada ou mensurada. Os custos com empregados envolvidos com as medidas relacionadas ao evento (incluindo mão-de-obra), equipamentos e materiais próprios da Vale não foram mensurados.

Contingências e outras questões legais

A Vale está sujeita a contingências significativas em razão do rompimento da Barragem de Brumadinho. A Vale já é parte em diversas investigações e processos judiciais e administrativos movidos por autoridades e pessoas afetadas. Novos processos são esperados. A Vale ainda está avaliando essas contingências e realizará provisões, com base nas evoluções desses processos. Devido ao estágio preliminar das investigações e processos, não é possível determinar um conjunto de resultados ou estimativas confiáveis da exposição potencial relacionada à ruptura da barragem neste momento.

Ações judiciais

Em 27 de janeiro de 2019, após liminares concedidas relativamente aos requerimentos do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e do Estado de Minas Gerais, a Companhia sofreu bloqueios e ordens de transferências judiciais totalizando R\$11 bilhões nas contas bancárias da Companhia para garantir a adoção das medidas necessárias para assegurar a estabilidade de outras barragens do complexo de minas do Córrego do Feijão, proporcionar acomodação e assistência às pessoas afetadas, remediar os impactos ambientais, entre outras obrigações.

Em 31 de janeiro de 2019, o Ministério Público do Trabalho ajuizou uma Ação Civil Pública e duas decisões preliminares foram concedidas determinando o bloqueio de R\$1,6 bilhões nas contas bancárias da Companhia para assegurar a indenização de empregados diretos e terceirizados que trabalhavam na mina Córrego do Feijão no momento do rompimento da Barragem de Brumadinho.

Em 18 de março de 2019, Ministério Público do Estado de Minas Gerais propôs Ação Civil Pública, na qual foi proferida decisão liminar de forma a determinar o bloqueio de R\$1 bilhão em ativos da Companhia para garantir o ressarcimento das perdas sofridas em razão da remoção da população da área de Sebastião de Águas Claras – comunidade de Macacos.

Em 25 de março de 2019, Ministério Público do Estado de Minas Gerais propôs Ação Civil Pública, na qual foi proferida decisão liminar de forma a determinar o bloqueio de R\$2,95 bilhões em ativos da Companhia para garantir o ressarcimento das perdas sofridas em razão da remoção da população da área de Gongo Soco, Barão de Cocais.

Ao todo, cerca de R\$16,9 bilhões de ativos da Companhia foram bloqueados, sendo que deste montante cerca de R\$468 foram bloqueados nas contas bancárias da Companhia, R\$12,6 bilhões foram convertidos em depósitos judiciais e R\$3,75 bilhões foram assegurados utilizando 75.312.728 de ações em tesouraria do total de 158.216.372 de ações em tesouraria detidas pela Vale em 31 de dezembro de 2018.

Outras ações coletivas e individuais relacionadas ao rompimento da Barragem de Brumadinho foram arquivadas. Algumas ações coletivas foram julgadas extintas pelo juízo de primeira instância.

Sanções administrativas

Adicionalmente, a Companhia foi notificada da imposição de multas administrativas pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis ("IBAMA"), no valor de R\$250, além de uma multa diária de R\$100 mil, lavrada em 07 de fevereiro de 2019, tendo apresentado defesas contra todas elas. Ademais, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Brumadinho também aplicou multas que somam cerca de R\$108, que também estão sendo defendidas administrativamente.

A VALE é uma sociedade por ações de capital aberto e, por consequência, arquiva suas informações na CVM. Desta forma, é possível consultar maiores detalhes de suas informações, em 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2017, no site www.cvm.gov.br.

ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

Conselho de Administração

Presidente

Lázaro de Mello Brandão

Vice-Presidente

Fernando Jorge Buso Gomes

Membros

Carlos Alberto Rodrigues Guilherme

Denise Aguiar Alvarez João Aguiar Alvarez Milton Matsumoto André Leal Faoro

Diretoria

Diretor-Presidente

Fernando Jorge Buso Gomes

Diretor

Johan Albino Ribeiro

Conselho Fiscal

Efetivos

Ariovaldo Pereira

João Batista de Moraes Vicente Carmo Santo Ricardo Reisen de Pinho

Domenica Eisenstein Noronha

Suplentes

Clayton Neves Xavier Marcelo da Silva Rego Aires Donizete Coelho

Maurício Rocha Alves de Carvalho Carlos Eduardo Oliveira Maia

Cid de Oliveira Guimarães

Contador - CRC 1SP218369/O-0